



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.408-A, DE 2024

(Do Sr. Yury do Paredão)

Confere ao Município de Potengi, na região do Cariri no Estado do Ceará, o título de “Capital dos Ferreiros”; tendo parecer da Comissão de Trabalho, pela aprovação (relator: DEP. CARLOS VERAS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TRABALHO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Trabalho:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº ___, DE _____ DE 2024

(Do Sr. YURY DO PAREDÃO)

Confere ao Município de Potengi, na região do Cariri no Estado do Ceará, o título de “Capital dos Ferreiros”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Potengi, na região do Cariri no Estado do Ceará, o título de “Capital dos Ferreiros”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2024.

Deputado Yury do Paredão

MDB



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Deputadas

Potengi, a Capital dos Ferreiros: Uma Profissão Quase Extinta Mantém a Cidade Acordada

Potengi, uma cidade da região do Cariri no sul do estado do Ceará, a 540 km de Fortaleza, é um lugar onde uma parte do tempo parece ter parado, por causa de uma profissão histórica. Com uma população de 11.165 habitantes, segundo estimativas do IBGE 2021, Potengi é conhecida como “a cidade que não dorme”. O motivo? A presença de uma profissão quase extinta nas grandes cidades: a de ferreiro.

Em Potengi, 70 famílias ainda mantêm viva a tradição da metalurgia, representando a terceira maior fonte de renda da cidade. A atividade é tão prevalente que a cidade ganhou o título popular de “a cidade que não dorme”, mas que merece um título maior: Capital dos Ferreiros.

Os ferreiros de Potengi são conhecidos por sua dedicação e habilidade. Trabalhando até 15 horas por dia, muitos começam nas primeiras horas da manhã e só param para almoçar. A produção de peças de metal, como foices, enxadas, facas e chibancas, é uma atividade que exige precisão e paciência, pois o processo começa com o aquecimento do metal no fogo. Depois, os trabalhadores - sempre em dupla - trazem a peça em brasa para ser forjada na bigorna. É a parte mais importante do trabalho, quando qualquer erro pode prejudicar a criação da ferramenta.

A matéria-prima pode vir de várias fontes, até mesmo de sucatas de molas velhas de caminhão, compradas no quilo em cidades vizinhas. Só para ter uma noção, 1kg de mola de caminhão só dá para fazer uma foice, ferramenta que está entre as mais procuradas pelos agricultores locais.

Depois que a peça é moldada, ela é novamente aquecida, mergulhada em óleo e rapidamente resfriada. Este processo, conhecido como têmpera, visa aumentar a dureza do metal. Para temperar bem uma peça, é preciso experiência. Se o tempero não for bem feito, o cliente pode reclamar que a foice não ficou resistente.

A última etapa de produção é o esmeril, que dá à peça o corte final. A maior parte do que é produzido é vendida no comércio local e exportada para outras cidades do Ceará, Piauí e Maranhão.

A tradição desse ofício de ferreiro é o que sempre destaca o nome da cidade de Potengi. É como ela é conhecida em todo o Brasil, e em especial quando produzem reportagens ou documentários. Portanto, nada mais justo do que a cidade conferir o título de Capital dos Ferreiros.

Por estes motivos, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.



Sessões, em, ____ de ____ de 2024.

Deputado Yury do Paredão

MDB

Apresentação: 24/04/2024 10:29:08.943 - MESA

PL n.1408/2024

Referência Bibliográficas:

<https://www.miseria.com.br/ultimas-noticias/cariri/conheca-os-ferreiros-que-mantem-a-tradicao-de-potengi-a-cidade-que-nao-dorme-assista/>

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Potengi>

<https://medium.com/@mecaparatyemfoco/ferreiros-de-potengi-1a5cced3e2b7>

<https://revistacontinente.com.br/edicoes/145/potengi--a-arte-de--forjar-o-ferro>





COMISSÃO DE TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 1.408, DE 2024

Confere ao Município de Potengi, na região do Cariri no Estado do Ceará, o título de “Capital dos Ferreiros”.

Autor: Deputado YURY DO PAREDÃO

Relator: Deputado CARLOS VERAS

I - RELATÓRIO

O projeto foi distribuído às Comissões de Trabalho e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno), e não possui apensados.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno.

Esgotado o prazo regimental em 20/06/2024, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.408, de 2024, que confere ao Município de Potengi, na região do Cariri, no Estado do Ceará, o título de “Capital dos



Ferreiros”, reveste-se de significativa relevância cultural e econômica para a localidade e para o Ceará.

Sob a ótica regimental da Comissão de Trabalho (CTRAB), a proposição deve ser avaliada considerando-se o impacto na valorização das tradições laborais e artesanais, que são fundamentais para a identidade e para o desenvolvimento local.

Potengi é reconhecido por sua longa tradição na produção artesanal de ferramentas de ferro, ofício que se consolidou como um dos pilares da economia local. O reconhecimento oficial do município como “Capital dos Ferreiros” não apenas homenageia a habilidade e a dedicação dos trabalhadores locais, como também tem o potencial de impulsionar a economia da região ao atrair investimentos, promover o turismo e fortalecer a cadeia produtiva associada ao setor metalúrgico artesanal. Assim, o projeto contribui para a preservação e valorização do trabalho artesanal, uma questão pertinente ao escopo da CTRAB, conforme o Regimento Interno.

Além disso, a concessão desse título oficial pode incentivar políticas públicas de fomento à atividade de ferraria e metalurgia artesanal, criando novas oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico sustentável para a comunidade local.

A CTRAB deve considerar que, ao destacar a importância desse segmento laboral, o projeto pode estimular a criação de programas de capacitação e qualificação profissional, que são essenciais para manter a competitividade e a sustentabilidade das atividades artesanais em Potengi.

Finalmente, é importante destacar que a proposta está em conformidade com o artigo 32, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao tratar de uma matéria que envolve a valorização do trabalho e a preservação das tradições culturais ligadas ao labor artesanal.

Ante o exposto e sob a ótica desta CTRAB, **votamos pela aprovação** do Projeto de Lei nº 1.408, de 2024, destacando o compromisso do legislativo com o reconhecimento e a promoção das tradições laborais que são



patrimônio cultural nacional, garantindo, assim, a preservação e o desenvolvimento dessas atividades para as futuras gerações.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado CARLOS VERAS
Relator

2024-11423





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 1.408, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.408/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Carlos Veras.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Lucas Ramos - Presidente, Alexandre Lindenmeyer e Leo Prates - Vice-Presidentes, Alfredinho, André Figueiredo, Bohn Gass, Daniel Almeida, Gervásio Maia, Leonardo Monteiro, Túlio Gadêlha, Vicentinho, Airton Faleiro, Carlos Veras, Coronel Meira, Duarte Jr., Erika Kokay, Evair Vieira de Melo, Fernanda Pessoa, Flávia Moraes, Luiz Gastão, Ossesio Silva, Professora Luciene Cavalcante, Rafael Simoes e Reimont.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2024.

Deputado LUCAS RAMOS
Presidente

